DECRETO Nº 048, DE 02 DE MAIO DE 2012.

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Geise Renata Destro Zacchi Brandão para abertura de rua e revoga o Decreto nº 84/2009"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Área de 4.401,66 metros quadrados com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: tem início no marco 4D determinado pelo ponto de encontro da área remanescente e a gleba 01 de onde segue o rumo de 49º40'00" SE e distância de 14,06 metros até o marco 4E, confrontando com área remanescente, de onde segue o rumo de 45º37'39" NE e distância de 140,85 metros até o marco 15, confrontando com a gleba 02, de onde segue o rumo de 10º08'13" NE e distância de 110,31 metros até o marco 3ª, confrontando até esse marco com propriedade de José Nogueira, de onde segue à esquerda com o rumo de 84°33'42" SW e distância de 6,26 metros até o marco 4ª, de onde segue à direita com o rumo de 14º43'52" NW e distância de 73,26 metros até o marco 4B, de onde segue à esquerda com o rumo de 10º08'13" SW e distância de 290,67 metros até o marco 4C, de onde segue o rumo de 45º37'39" SW e distância de 138,83 metros até o marco 4D, onde teve início esta descrição, confrontando do marco 4B até aqui com a gleba 01."

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Geise Renata Destro Zacchi Brandão e se destina à abertura de rua.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 84, de 24 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, EM 02 DE MAIO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS